



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.522

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.605 João Pessoa, 30 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Rannieri Felix de Sena	155.294-5	Diretor Geral do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-2
Jose Aldenor de Queiroga Sarmento	170.453-2	Diretor Técnico do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-3
Severino de Souza Filho	150.882-2	Chefe do Núcleo Médico do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-5
Carlos Roberto da Silva	158.973-3	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-5
Pollyana Patricia Chaves Silva	164.291-0	Diretor do Hemonúcleo de Monteiro	CSS-4
Cicero Roberto Mendonça de Souza	167.011-5	Gerente Regional de Saúde da Quinta Região	CGF-2
Francisca Lucia de Siqueira Santos	171.773-1	Supervisor da Quinta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Nelson Mota de Farias Junior	173.518-7	Supervisor da Quinta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Vanessa Alves de Lima	170.508-3	Supervisor da Quinta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Ana Helena Barbosa	104.785-0	Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Quinta Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Alba Lucia Cavalcanti Cesar	159.237-8	Chefe do Núcleo de Finanças da Quinta Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Jose Daniel Bezerra Henrique	170.610-1	Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Quinta Gerência Regional de Saúde	CGF-3

Ato Governamental nº 1.606 João Pessoa, 30 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

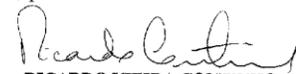
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Celio Roberto Soares de Carli	Diretor Geral do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-2
Fabiola Ferreira da Silva	Diretor Técnico do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-3
Roberto Luiz Carli	Chefe do Núcleo Médico do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-5
Maria Aparecida de Sousa Costa Nobrega	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-5

Ravena de Farias Silva	Gerente Regional de Saúde da Quinta Região	CGF-2
Thais Gomes Ferreira Nunes	Supervisor da Quinta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Maria da Conceição Carlos Campos	Supervisor da Quinta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Flavia Ferreira Carvalho	Supervisor da Quinta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Nilo Feitosa de Oliveira	Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Quinta Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Idelbrando Batista de Sousa	Chefe do Núcleo de Finanças da Quinta Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Silvana Maria Gomes Targino	Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Quinta Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Gilmara Santos Pereira	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Santa Filomena	CSS-5

Ato Governamental nº 1.607 João Pessoa, 30 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALINE SILVA ARAUJO, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Santa Filomena, através do AG 5.789, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2014.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 260/SEAD. João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14010970-6,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora CLÁUDIA CORDEIRO MOURA HOLANDA, matrícula nº 96.474-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 261/GS/SEAD João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.011.094-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CLODOALDO DIAS PAREDES SOBRINHO, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.404-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 262/GS/SEAD João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.976-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO FERREIRA ECHUDE, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 129.570-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 263/GS/SEAD João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições

que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 14.001.851-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIMA BRITO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n° 80.041-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA N° 177/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n° 7.419/03, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.001.726-7	145.180-4	IZAAC DE MELO BARBOSA
14.002.627-4	133.850-1	ARLENE MAXIMO BEZERRA DA SILVA
14.002.628-2	093.481-0	DALVA DE CASSIA TEIXEIRA MACIEL
14.002.653-3	116.342-6	GEAN GREGORIO DE ANDRADE
14.002.673-8	128.410-0	MARIA LUCIA BEZERRA BESSA GRANJA
14.002.687-8	141.210-8	MARIA DO SOCORRO DA COSTA PONTES
14.002.739-4	069.364-2	DANIEL BARBOZA
14.002.756-4	136.520-7	MARTA LUCIA CEZARINA SOUSA DE OLIVEIRA
14.002.784-0	144.061-6	WILANDIA MENDES DE OLIVEIRA
14.002.854-4	089.613-6	ESTELITA NEGROMONTE CHAVES ALVES PESSOA
14.002.861-7	084.873-5	MANOEL MENDES DA SILVA
14.002.875-7	144.862-5	MARIA DA GUIA TAVEIRA BRITO
14.002.964-8	142.783-1	ROSANGELA GUEDES DE LIMA
14.002.995-8	084.227-3	LIBIA MARIA SOBREIRA
14.003.008-5	143.623-6	MARIA DE FÁTIMA PORTO GOMES
14.003.040-9	081.747-3	JOSÉ MONTEIRO TEIXEIRA
14.003.063-8	145.750-1	MARCOS ANTONIO ANDRADE
14.003.060-3	142.861-6	DORACI BELO RAIMUNDO
14.003.064-6	145.301-7	TERESA NEUMA DONATO DE ARAÚJO
14.003.118-9	141.133-1	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA SILVA
14.003.229-1	143.662-7	MARIA LUCIA DE FÁTIMA SOARES
14.003.247-9	145.770-5	RITA DE CASSIA NOBREGA NUNES
14.050.228-9	144.868-4	SUENI ELISABETH FLOR
14.050.242-4	136.005-1	MARIA ALVES PEQUENO DA SILVA
14.050.258-1	086.117-1	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MONTENEGRO MACIEL
14.050.265-3	144.378-0	JOSÉ EVERALDO DE LUCENA MEIRA
14.050.273-4	144.746-7	MARIA JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
14.050.277-7	141.129-2	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
14.050.282-3	145.217-7	SEVERINO ROQUE NETO
14.050.283-1	112.907-4	MARIA MADALENA DE PAIVA VIEIRA

RESENHA N° 178/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n° 7.419/03, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.003.266-5	145.286-0	VALDETE FERREIRA DE ARAÚJO
14.003.313-1	131.912-4	VALDETE DUTRA DE FRANÇA SILVA
14.003.323-8	144.933-8	JOÃO PRUDÊNCIO DO NASCIMENTO FILHO
14.003.342-4	074.029-2	AGNES WILDT CAVALCANTI VIANA
14.003.369-6	144.177-9	GERAMILDO MANGUEIRA DE AQUINO
14.003.377-7	142.391-6	SONIA MARIA LOPES FERREIRA
14.003.380-7	142.377-1	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES ARAÚJO



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

14.003.382-3	142.404-1	MARIA ELZA PEDROSA DE ARAÚJO
14.003.383-1	142.362-2	SEVERINA CLAUDINO DE SOUSA
14.003.391-2	142.551-0	MARIA MARGARIDA DE MELO ARAÚJO
14.003.401-3	016.998-6	FRANCISCO FLORENCIO DA COSTA NETO
14.003.441-2	142.365-7	MARIA EDNA ARAÚJO PEDROSA
14.003.456-1	095.184-6	VILMA GOMES DE OLIVEIRA
14.003.474-9	087.991-6	GISLEINE LUCENA DA COSTA
14.003.493-5	121.908-1	MARIA DE FÁTIMA DUARTE LIMA
14.003.510-9	144.611-8	APARECIDA CANDIDO DE LIMA SILVA
14.003.515-0	159.675-6	LUCIVANIA HERCULANO DA SILVA
14.003.525-7	144.946-0	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO
14.003.538-9	084.333-4	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIRA
14.003.553-2	093.488-7	MARIA DAS GRAÇAS NUNES RODRIGUES
14.003.595-8	141.570-1	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE FREITAS
14.003.592-3	141.702-9	MARIA AUXILIADORA MARECO GONÇALVES
14.003.596-6	141.701-1	FRANCISCA DANTAS ROCHA
14.003.603-2	141.572-7	RITA ALVES DE ALMEIDA
14.003.626-1	063.284-8	JOELNILSON TAVARES DOS SANTOS
14.050.293-9	086.040-9	MARIA VANIA MARQUES
14.050.302-1	144.863-3	MONALIZA BARBOSA
14.050.303-0	144.803-0	JOSÉ ADERALDO PROCÓPIO RAMOS
14.050.311-1	144.881-1	MARIA JOSÉ NEVES
14.050.325-1	130.444-5	MARILUCE SIMÕES DE SOUZA

RESENHA N° 182/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n° 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.003.694-6	134.692-0	MARIA GORETTI DA SILVA CUNEGUNDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.591-5	133.929-0	MARIA VALDETE COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.832-9	157.174-5	DENIZE NÚBIA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.826-4	159.650-1	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.829-9	159.607-1	FLAVIANNE ALEXANDRE MONTEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.757-8	130.732-1	HILMA PAULINO SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
14.050.350-1	133.864-1	IRAN ADAUTO PESSOA DE CARVALHO	PEDAGOGO	V	VI
14.003.777-2	134.618-1	MARIA MARLENE PRUDÊNCIO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.050.357-9	163.864-5	PAULO EVANGELISTA DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.050.353-6	163.624-3	VALERIO BERNARDO MARINHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.838-8	159.646-2	ALEXANDRE GOUVEIA DE FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.776-4	157.737-9	ALYXANDRE DA SILVA MARINHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.876-1	091.835-1	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.936-8	092.618-3	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.008-1	133.720-0	ANTÔNIA MARIA LOPES DE AMORIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.927-9	134.720-9	AURENI ALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.935-0	120.577-3	CRISANEIA MARIA ARAUJO BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.886-8	163.812-2	EUZARI MARIA DE JESUS AMORIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.878-7	078.263-7	JOANA DARC DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.854-0	085.643-6	JOSE MONTEIRO DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.964-3	081.462-8	LUCIA DE FÁTIMA CARVALHO CAROLINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.931-7	130.347-3	LUCILDA DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.034-0	158.687-4	LUIZ CLÁUDIO MELO DE VASCONCELOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.050.367-6	085.735-1	MARIA DAS NEVES MARINHO DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII

RESENHA N° 192/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n° 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
11.016.602-7	114.846-0	VALDECI FREIRE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.018.484-5	141.161-6	JOSEFA DA CUNHA SANTANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
13.029.639-2	084.742-9	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	VI	VII
13.050.686-9	141.170-5	JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
13.050.706-7	141.117-9	MARIA IOLANDA MOREIRA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
14.000.269-3	142.330-4	ANA LUCIA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.002.613-4	084.844-1	JACINTA GUEDES BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	VI	VII
14.003.541-9	085.727-1	MARIA DA GLÓRIA TÔME DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	VI	VII
14.003.617-2	133.919-2	ZILE DE ANDRADE GONÇALVES	PEDAGOGO	V	VI
14.003.774-8	132.244-3	VALDECI ALCIDES SANTOS MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.920-1	120.208-1	MERCIA LUSTOSA FELIX	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.928-7	129.122-0	MARIA DO CARMO CAVALCANTE LINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.042-1	134.036-1	LUCIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.101-0	132.819-1	IVETE SOARES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.138-9	134.245-2	VILMA INÁCIO DE PAIVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.169-9	081.661-2	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	VI	VII
14.004.227-0	083.758-0	MELANIA FERREIRA AMORIM MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.050.198-3	081.955-7	GILDASIO CARNEIRO LEAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.050.230-1	141.121-7	MAGDA DO SOCORRO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.050.281-5	083.646-0	SEVERINO ROQUE NETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.050.290-4	133.909-5	MARIA DE LOURDES CAVALCANTI BEZERRA	PEDAGOGO	V	VI
14.050.326-9	134.728-4	IRACILDA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.328-5	122.562-6	MIRTA LUCELY VITORINO JOVEM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.371-4	116.836-3	IVANETE VIDAL MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI

RESENHA N° 193/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n° 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.004.228-8	122.788-2	VANIA MARIA CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.255-5	140.995-6	MARIA GORETH GOMES DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.324-1	158.772-2	ANA CELIA ROCHA SARMENTO AQUINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.328-4	113.755-7	LUIZIA LIMA DE MORAIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.325-0	083.967-1	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.004.337-3	159.759-1	CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.339-0	158.875-3	FRANKLIN VIDAL DE FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.351-9	084.054-8	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.004.386-1	131.070-4	MARIA EDILENE ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.396-9	086.199-5	MARIA DAS GRAÇAS SOBRAL DOS PRAZERES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.401-9	133.817-0	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.410-8	130.915-3	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.414-1	092.274-9	MARILUCE GUEDES DE ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.543-1	130.372-4	GILMAR JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.571-6	130.931-5	VERA LUCIA PEIXOTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.578-3	113.312-8	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI

14.004.591-1	129.639-6	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.610-1	133.917-6	MARIA LUCIA CARNEIRO DA CUNHA MORLIN	PEDAGOGO	V	VI
14.004.641-1	134.687-3	MARIA JOSÉ ROCHA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.646-1	128.904-7	JOSE ISIDRO ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.656-9	159.820-1	LUIS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.706-9	070.517-9	JORGE MARQUES FERREIRA	REGENTE DE ENSINO	VI	VII
14.004.714-0	163.857-2	EDILTON ALBUQUERQUE NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.050.396-0	066.483-9	GLORIA DE LOURDES RODRIGUES MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI

RESENHA Nº 194/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.004.688-7	092.669-8	KLECIUS KRUEL COSTA DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.004.699-2	159.671-3	RENILDA FRANÇA DE FARIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.849-9	163.601-4	AGUIINALDO BATISTA ROLIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.850-2	163.667-7	ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.872-3	093.484-4	MARIA SELMA FERREIRA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.885-5	159.801-5	SHIRLEY MONTEIRO CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.891-0	085.284-8	MARIA TEREZA NETA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.004.902-9	130.431-3	REGIANE MARIA ESCARTEIRO VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.909-6	143.384-9	GILVANDA FAUSTO FRAGOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.933-9	123.468-4	MARIA EUNICE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.930-4	130.346-5	GENIVAL GARCIA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.968-1	143.385-7	MARONILDES FELIX LIMEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.026-4	124.294-6	RILVANIA RAMOS WANDERLEY	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.005.051-5	142.265-1	RILDO ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.005.152-0	163.777-1	URBANO JOSÉ NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.005.242-9	134.680-6	LUZIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.342-5	118.295-1	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE ARARUNA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.506-1	133.994-0	GENIVALDA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	V	VI
14.005.557-6	159.742-6	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.005.604-1	133.794-7	ESTEFANEA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.005.665-3	084.280-0	MARIA ZULEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.005.672-6	114.483-9	GILVANIRA LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.667-0	133.991-5	RAIMUNDA RITA DE ANDRADE	PEDAGOGO	V	VI
14.050.432-0	130.025-3	ARLINDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI

RESENHA Nº 195/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.005.465-1	130.902-1	VALDIRA BENTO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.454-1	131.355-0	FELICIANO NUNES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.629-7	131.002-0	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.050.457-5	131.591-9	VILMA FELICIANO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.005.889-3	101.744-6	MARIA VALDETE ALVES NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.058-8	123.521-4	MARIA HELENA ROSADO TRIGUEIRO ARNAUD	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.261-1	134.139-1	CORDELIA CAMARA VILAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.084-7	159.649-7	MARILENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.211-4	157.072-2	ROBERIO CAVALCANTE DA FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.215-7	159.669-1	ROCHELLE BEZERRA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.227-1	159.657-8	ALDA CLAUDIA VIEIRA CARNEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.403-6	157.464-7	EMANOEL EDSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.407-9	163.653-7	GILDEVAN DA COSTA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.376-5	159.615-2	IVAN DA COSTA SOUZA JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.430-3	159.685-3	MARIA APARECIDA NOBRE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.425-7	120.404-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA VALÕES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.427-3	134.633-4	MARIA VALDEIDE CARTAXO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.006.405-2	158.726-9	ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.918-6	084.702-0	GIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.006.827-9	120.898-5	JOAQUIM LOPES PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.135-5	114.861-3	MARIA GORETTI DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.137-1	132.895-6	MARLUCE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.908-9	157.432-9	CLEYDE BEZERRA SANTINO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.007.060-5	084.352-1	FERNANDO DUTRA BARBOSA DA SILVA	REGENTE DE ENSINO	V	VI

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		Nº da Resenha: 206				
Secretaria de Estado da Administração		24/04/2014				
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1661493	EFETIVO	JOSIENE ALMEIDA VIRGINIO	180	20/03/2014	16/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6997341	PRESTADOR	EMANUELLE SOARES DA SILVA TORRES	180	31/03/2014	27/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6573029	PRESTADOR	HELIANE NASCIMENTO DINIZ	180	17/04/2014	14/10/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1576119	EFETIVO	KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA	180	12/04/2014	09/10/2014
SEC. EST. SAÚDE	1626345	EFETIVO	KALIANE LEITE DE ALMEIDA	180	15/04/2014	12/10/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6451047	PRESTADOR	AUDENIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	180	22/04/2014	19/10/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	949698	EFETIVO	MARIANO CLAUDIO DE OLIVEIRA	60	08/04/2014	07/06/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1776690	EFETIVO	IZAJARA LUIZ VIEGAS	30	14/04/2014	14/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1314327	EFETIVO	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	30	06/03/2014	05/04/2014
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	970158	EFETIVO	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS NOBREGA	30	08/04/2014	08/05/2014
SEC. EST. SAÚDE	1499823	EFETIVO	MARIA NASCIMENTO DA SILVA	30	10/04/2014	10/05/2014

SEC. EST. EDUCAÇÃO	907383	EFETIVO	MANOEL FRANCISCO DE SOUSA	30	10/03/2014	09/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1230182	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS DE MELO	30	15/04/2014	15/05/2014
SFC. FST. SAUDEF	1505041	FFETIVO	MIRANI FFRNANDES SOARES DA SILVA	60	01/04/2014	31/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1326805	EFETIVO	CELIA MARIA DE FREITAS	30	10/03/2014	09/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1423541	EFETIVO	VALMIRA MARIA DE SOUSA	30	17/03/2014	16/04/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	844811	FFETIVO	MARGARFF BRAS INO I FITF MENDES DE SOUSA	30	23/04/2014	23/05/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1557149	EFETIVO	LILIA MORAIS DA SILVA	15	11/04/2014	26/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1325931	EFETIVO	SEBASTIAO CELIO SOARES	30	14/03/2014	13/04/2014
SEC. EST. RECEITA	1585487	EFETIVO	ISABELA GOMES COELHO	30	01/04/2014	01/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	996521	EFETIVO	MARIVAN DO NASCIMENTO FERREIRA	30	10/03/2014	09/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	780219	EFETIVO	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	10/03/2014	09/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1301225	EFETIVO	JEANE DO NASCIMENTO AGUIAR	45	22/04/2014	06/06/2014
SFC. FST. SAUDEF	1622803	FFETIVO	SHFIA SHFRFZADF ROCHA GONDIM	30	23/04/2014	23/05/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1639978	EFETIVO	JOCI MIR DA SILVA SANTOS	60	13/04/2014	12/06/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	1696980	COMISSIONADO	MARIA GORETE PAES ROCHA	15	17/04/2014	02/05/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	844748	FFETIVO	MARIA ZFIA RODRIGUES DANTAS	30	10/03/2014	09/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1763482	EFETIVO	RAYNER BARROS ALMEIDA SANTIUS	30	17/04/2014	17/05/2014
SEC. EST. SAÚDE	1333453	EFETIVO	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAUJO	30	17/04/2014	17/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	889059	EFETIVO	ROBERTO MIGUEL DE LIMA	30	14/03/2014	13/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	875015	EFETIVO	PAULO BATISTA DA SILVA	90	21/04/2014	20/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1666760	EFETIVO	MARIA DA PIEDADE ALVES FIGUEIREDO	30	14/03/2014	13/04/2014
SEC. EST. SAÚDE	1491610	EFETIVO	JOSE IBIAPINA ALVES DE MACEDO	60	08/04/2014	07/06/2014
SEC. EST. SAÚDE	1481843	EFETIVO	ANTONIO EDGAR DOS SANTOS	60	18/04/2014	17/06/2014
SEC. EST. SAÚDE	9290435	PRESTADOR	JUSSARA PEREIRA LEITE	15	04/04/2014	19/04/2014
SEC. EST. SAÚDE	1621815	EFETIVO	ELTON TELLES LIRA MARTINS	15	06/03/2014	21/03/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1432435	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS CAVAI CANTES FFRNANDES	30	22/04/2014	22/05/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	1423207	FFETIVO	MARIA DE FATIMA BARROSA	30	10/03/2014	09/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1365312	EFETIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA FELIX	30	01/04/2014	01/05/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	913782	EFETIVO	MARIA VANILDA DA COSTA CABRAL	30	14/04/2014	14/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	878367	EFETIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS DA SILVA	30	04/04/2014	04/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	781321	EFETIVO	FRANCISCA GERUZIA ROCHA CARDIM	30	11/03/2014	10/04/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	1440250	FFETIVO	MARIA FDNIA DE APRANTES	30	05/03/2014	04/04/2014
SEC. EST. SAÚDE	1680668	EFETIVO	MICHELLE CHRISTIANE VERISSIMO DA SILVA BARROS	15	22/04/2014	07/05/2014
SEC. EST. SAÚDE	1601246	EFETIVO	JOSE RICARDO PIRES DINIZ	15	08/04/2014	23/04/2014
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	1796933	EFETIVO	SEVERINO MIGUEL MIRANDA DE MORAIS	30	08/04/2014	08/05/2014
SFC. FST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1553241	FFETIVO	OSFAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30	17/03/2014	16/04/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	870463	EFETIVO	ELIANA SELMA DE ANDRADE	30	22/04/2014	22/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	994987	EFETIVO	EDGERSON PEREIRA DA SILVA	30	18/03/2014	17/04/2014
SFC. FST. SAUDEF	1625136	FFETIVO	JUIIANA KARI ADF OLIVEIRA F SILVA	30	23/04/2014	23/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6667392	PRESTADOR	SONIA MARIA FERREIRA TORRES	15	23/04/2014	08/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1437542	EFETIVO	CESARINA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	90	07/03/2014	05/06/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1374851	EFETIVO	LEILSINHA HENRIQUES DE CASTRO GOMES	30	08/04/2014	08/05/2014
Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAÚDE	1481282	EFETIVO	ANACIR MARTINS DOS SANTIUS	30	18/04/2014	18/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1295080	EFETIVO	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	30	11/04/2014	11/05/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	954349	EFETIVO	ELIANA GUALBERTO DUARTE	60	23/04/2014	22/06/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1418131	EFETIVO	MARIA JOSE DA SILVA	30	20/04/2014	20/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	961094	EFETIVO	IRENE MARTINS FERREIRA	30	11/04/2014	11/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1438620	EFETIVO	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	60	18/04/2014	17/06/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	1436279	FFETIVO	CICFRA DA NOBREGA SILVA	60	21/03/2014	20/05/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	849081	EFETIVO	MARIA ARAUJO DE MEDEIROS GUEDES	60	23/04/2014	22/06/2014
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	856037	EFETIVO	MELANIA VITA SA	90	31/03/2014	29/06/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	896543	FFETIVO	JACQUIE INF RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES	60	15/04/2014	14/06/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1382497	EFETIVO	FLORICE LEAO DE BASTOS	60	14/04/2014	13/06/201

SEC. EST. EDUCACAO	1148265	EFETIVO	MARIA OLINDINA ALENGAR FORMIGA DE QUEIROGA	30	06/03/2014	05/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	943959	EFETIVO	MARLENE DIAS PALITOT	30	05/04/2014	05/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1625748	EFETIVO	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS	30	10/03/2014	09/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1418467	EFETIVO	JOSINEIDE DE LIMA E SILVA FERRAZ	60	21/04/2014	20/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634445	EFETIVO	ISAIAIS DE OLIVEIRA LEANDRO	60	01/04/2014	31/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	961183	EFETIVO	GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA	30	16/04/2014	16/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1760203	EFETIVO	ROSSANA HENRIQUES BEZERRA	30	14/03/2014	13/04/2014
SEC. EST. SAUDE	1621891	EFETIVO	POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA	30	19/04/2014	19/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1438972	EFETIVO	MARIA DO CARMO FERNANDES CORDEIRO	90	18/04/2014	17/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1377108	EFETIVO	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	90	24/04/2014	23/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1295845	EFETIVO	ANTONIO CARLOS MENDES FERREIRA	90	21/04/2014	20/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	784311	EFETIVO	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	30	03/04/2014	03/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	841811	EFETIVO	RIIA DE CACIA ANDRADE MANGUEIRA	60	03/04/2014	02/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1422014	EFETIVO	ZEFERINA DANTAS E RODRIGUES DE LIMA	60	05/04/2014	04/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	911259	EFETIVO	MARIA ILENIZE GOMES ANDRADE LEITE	30	17/03/2014	16/04/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	798258	EFETIVO	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	60	19/04/2014	18/06/2014
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	829625	EFETIVO	GERALDO FERNANDES DA SILVA	60	21/03/2014	20/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	984701	EFETIVO	VIVIANI HOLANJA SOUJO MAIOR	90	18/04/2014	17/07/2014
SEC. EST. RECEITA	784427	EFETIVO	OSWALDO JOAO BEZERRA CAVALCANTI MORAES	60	17/04/2014	16/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	674176	EFETIVO	ANTONIO DE ALBUQUERQUE ASSIS	60	22/04/2014	21/06/2014

SEC. EST. RECEITA	772950	EFETIVO	JOSE MARIO VASCONCELOS DE CASTRO	30	14/04/2014	14/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	894834	EFETIVO	AGUINAIR DE ASSIS FERREIRA	60	14/04/2014	13/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	897159	EFETIVO	ZELIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA	60	15/04/2014	14/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1343793	EFETIVO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	60	25/04/2014	24/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1365053	EFETIVO	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	60	14/04/2014	13/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1337807	EFETIVO	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	90	24/04/2014	23/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	820300	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DE LACERDA MARQUES	30	11/04/2014	11/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1312022	EFETIVO	ELUNA DA SILVA CORREIA	60	28/04/2014	27/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1312065	EFETIVO	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVACANT	60	13/04/2014	12/06/2014
SFC. EST. EDUCACAO	931179	EFETIVO	ILUZIA NASCIMENTO DA SILVA	90	14/04/2014	13/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1365061	EFETIVO	MARIA GORET DINIZ GOMES	60	18/04/2014	17/06/2014
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1271814	EFETIVO	EFIGENIA DE LIMA SANTOS	30	11/04/2014	11/05/2014
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	745367	EFETIVO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	60	25/04/2014	24/06/2014
SEC. EST. SAUDE	998524	EFETIVO	LAISE MIRANDA CHAVES AYRES	90	21/04/2014	20/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1376314	EFETIVO	MARIA JACINTA CLAUDINO MARTINS TEIXEIRA	90	07/04/2014	06/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1411098	EFETIVO	TEREZA VIDAL DA SILVA	60	23/04/2014	22/06/2014
SFC. EST. SAUDE	1491261	EFETIVO	JOSE CARLOS DA SILVA	90	29/03/2014	27/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1290843	EFETIVO	MARILENE PAULO SILVA	60	12/04/2014	11/06/2014

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 192/GS/SEAP/14

Em 29 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ FERREIRA NUNES NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 164.228-6, atualmente lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para, a partir desta data, prestar seus serviços na Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLBER VINGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA

Portaria nº 048/ComSind/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400000618, instaurado através da Portaria nº 035/GESIPE/SEAP/14.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 049/ComSind/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400000460, instaurado através da Portaria nº 036/GESIPE/SEAP/14.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

ARNALDO SOBRINHO DE MORAES NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente do GESIPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA CEHAP Nº 019/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do pri

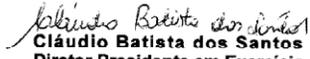
Orgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 207						
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 25/04/2014						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	1610074	EFETIVO	CINTIA CARLA DA SILVA SANTOS	180	25/04/2014	22/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6398651	PRESTADOR	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	180	22/04/2014	19/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6021671	PRESTADOR	NILMA BATISTA CORDEIROS ESTRELA	180	15/04/2014	12/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1783262	EFETIVO	LUCILENI HONORATA A. FERNANDES	180	25/03/2014	21/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6349307	PRESTADOR	EMANUELE DA COSTA SANTOS	180	22/04/2014	19/10/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1581821	EFETIVO	FLAVIANA DE MELO NOGUEIRA	180	12/04/2014	09/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6919251	PRESTADOR	LIVIA BEZERRA	180	19/04/2014	16/10/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC. EST. RECEITA	793159	EFETIVO	ADEILDO LINS GERONIMO FILHO	15	14/04/2014	29/04/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1741861	EFETIVO	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	15	09/04/2014	24/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6653651	PRESTADOR	GORETTE APARECIDA TORELLI CARDOSO	15	10/04/2014	25/04/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1274775	EFETIVO	RITA DE CASSIA LEANDRO DE MEDEIROS	30	15/04/2014	15/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1095480	EFETIVO	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA	60	22/04/2014	21/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	886599	EFETIVO	MOISES DE SOUSA AMORIM	15	23/04/2014	08/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1303503	EFETIVO	CELMA MARIA DE OLIVEIRA	60	16/04/2014	15/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6033512	PRESTADOR	ELIANE BARRETO DA S. SALES	15	04/04/2014	19/04/2014
SFC. EST. EDUCACAO	862738	EFETIVO	MARILUCIA DA SILVA RODRIGUES	30	24/04/2014	24/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	905836	EFETIVO	EXPEDITA VELOSO PERES	60	10/04/2014	09/06/2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1793012	EFETIVO	OLÍVIA MONIQUE ARAÚJO SERRANO DE MEDEIROS	30	17/04/2014	17/05/2014
SFC. EST. SAUDE	917842	EFETIVO	MONICA GATAO ROCCO DE MENEZES	30	22/04/2014	22/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	871877	EFETIVO	SOLANGE HENRIQUE DE CARVALHO	90	08/04/2014	07/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6581871	PRESTADOR	GILVANEIDE DA SILVA LACERDA	15	04/04/2014	19/04/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1095749	EFETIVO	SOLANGE LOPES BRANCO ESPINOLA	15	10/04/2014	25/04/2014
SEC. EST. SAUDE	1688171	EFETIVO	ELIANA CAVALCANTE FEITOSA	30	22/04/2014	22/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1610074	EFETIVO	CINTIA CARLA DA SILVA SANTOS	14	11/04/2014	25/04/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1742493	EFETIVO	LINCOLN MARCELINO DE ALBUQUERQUE	60	23/04/2014	22/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1465228	EFETIVO	ANA ALVES RIBEIRO	30	13/04/2014	13/05/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	1364057	EFETIVO	MARLENE DAS DORES BEZERRA	30	12/04/2014	12/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1142925	EFETIVO	EUZELIA VIEIRA ALVES	30	16/04/2014	16/05/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	956825	EFETIVO	SILVIO SUASSUNA SA DE NETO	30	09/04/2014	09/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	773123	EFETIVO	VERONICA CHIANGA MAVIGNIER DE NORONHA	90	16/04/2014	15/07/2014
SFC. EST. SAUDE	790621	EFETIVO	SIMONE FRANCA DA SILVA	52	08/03/2014	29/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1299425	EFETIVO	ELEONORA ELISA DE CARVALHO PEREIRA	90	06/04/2014	05/07/2014

meiro, integrem a Comissão Especial de Licitação, da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, visando à realização do certame licitatório referente à execução de drenagem, terraplanagem e pavimentação, no loteamento Colinas do Sol, no Município de Campina Grande/PB.

Paulo Roberto Diniz de Oliveira – Matrícula 15.137-5- Presidente
 Marcos Augusto Macedo de Araújo – Matrícula: 138.088-5 – Membro
 Carlos Eduardo do N. Oliveira – Matrícula: 600.133-5 – Membro

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 30 de abril de 2014.


Cláudio Batista dos Santos
 Diretor Presidente em Exercício

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE

PORTARIA Nº 009/2014/GS

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e do Decreto Estadual nº 14.354/92, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas tarifas de serviços (TS) da Loteria do Estado da Paraíba:

01	AUTORIZAÇÃO DE SORTEIOS COMERCIAIS	DE 5% A 10% DO VALOR DA PREMIAÇÃO
02	FISCALIZAÇÃO DE SORTEIOS COM A PRESENÇA DE FISCALIS DA LOTEPE	1 SALÁRIO MÍNIMO
03	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA SORTEIOS	1 SALÁRIO MÍNIMO
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SORTEIOS	1 SALÁRIO MÍNIMO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de abril 2014.


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
 Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 219/2014/DS

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar Simão Pedro do Ó Porfírio, matrícula 4250-1, Advogado do quadro de pessoal efetivo do DETRAN/PB para compor a equipe de Apoio de Licitações na modalidade “pregão” deste Departamento, em substituição a Hyanara Torres Tavares de Souza, matrícula 4236-6, mantendo-se os demais integrantes designados através da Portaria nº 613/2013/DS, publicada no DOE de 15/11/2013.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/11/2013, convalidando-se os atos já praticados.

Portaria nº 223/2014/DS

João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Bruno Carneiro da Cunha Almeida, Advogado, matrícula 4233-1, Simão Pedro do Ó Porfírio, Advogado, matrícula 4250-1 e Romilton Dutra Diniz, Advogado, matrícula 0952-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Sindicância – CES deste Departamento, devendo exercer as atribuições dispostas na Portaria nº 297/2012, publicada no DOE edição do dia 06/07/2012.

II – Revogar a Portaria nº 132/2013/DS, publicada no DOE, edição do dia 20/03/2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 224/2014/DS

João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

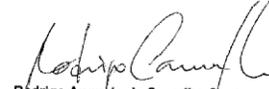
RESOLVE:

I – Designar os servidores Maria do Socorro Nunes Pereira, Advogado, matrícula 3272-7, Acilon Soares de Sousa, Advogado, matrícula 3645-5 e Beethoven Bezerra Fonseca, Advogado, matrícula 4252-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão

Permanente de Processo Disciplinar deste Departamento.

II – Revogar a Portaria nº 468/2011/DS, publicada no DOE, edição do dia 20/09/2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 005/2014

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 30.608/2009, em seu art. 5º, bem como em observância aos ditames do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO FÍLYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 171.751-1, Sub Gerente de Administração da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 012/2014, celebrado entre a SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB e a JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA, cujo objeto perfaz-se na contratação de serviço de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

João Pessoa/PB, 28 de ABRIL de 2014.

PORTARIA Nº 007/2014

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 30.608/2009, em seu art. 5º, bem como em observância aos ditames do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO FÍLYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 171.751-1, Sub Gerente de Administração do Empreender PB, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 013/2014, celebrado entre a SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de administração do Programa de Estágios, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 008/2014

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 30.608/2009, em seu art. 5º, bem como em observância aos ditames do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO FÍLYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 171.751-1, Sub Gerente de Administração da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 074/2014, celebrado entre a SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB e a COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto perfaz-se na contratação de LOCAÇÃO DE COPIADORAS DIGITAL MULTIFUN-CIONAL, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2014.


ANTÔNIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO
 Subsecretário Executivo do Empreender PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 030/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Administradora JOSEFA GOMES SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 251.383.834-34, Matrícula nº. 77.719-6, para GESTORA do Contrato nº. 011/2014, que tem por objeto o Fornecimento de Passagens Aéreas Nacional para esta Secretaria.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relati-

onados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
João Pessoa, 29 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 031/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 012/2014, que tem por objeto a Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Curralinho, no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
João Pessoa, 29 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 032/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 013/2014, que tem por objeto a Construção de uma Passagem Molhada, localizada no Sítio Genipapo I, município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
João Pessoa, 29 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 033/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula 92.039-8, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT e **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO**, matrícula 96.346-1, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo a obra de:

RECONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADA, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES SÍTIO AÇUDE DE DENTRO E SÍTIO MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA.

João Pessoa, 30 de abril de 2014.


CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
Secretário de Estado

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA GS Nº 121/2014

João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: Advogada **GILKA SPINELLI FERNANDES DA SILVA**, Mat. 750.348-2, Engenheiro **ÉVIO BARBOSA DE LUCENA**, Mat. 750.715-1, e a Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Mat. 750.637-9, sendo a primeira e a última pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, e o segundo pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando à disposição desta Autarquia para, sob a presidência da primeira, aquilatar eventuais prejuízos, bem assim mensurar se de fato incorreu à firma **J.G.A. ENGENHARIA**, má qualidade de materiais ou de serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL RODOSHOPPING (EMPÓRIO PARAÍBA), NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB**, objeto

do contrato PJU nº 019/10, Processo nº 1621/2010.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DS	PERÍODO
INTERPA/PB	323-9	107/2014	ELI SABETH CAVALCANTE F. DE BRITO	090	24.04.2014 A 23.07.2014
INTERPA/PB	321-2	108/2014	EDSON DE LIMA CARNEIRO	060	14.04.2014 A 13.06.2014
INTERPA/PB	375-1	111/2014	MIRCI O SOARES MIRANDA	030	12.04.2014 A 12.05.2014

ATENCIOSAMENTE

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

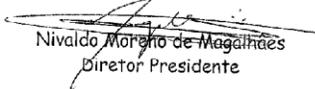
CARGO					
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
076/2014	0142-2	ALDERI OLIVEIRA DOS SANTOS	A-VI	E-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
040/2014	0132-5	IVAN VICENTE DOS SANTOS	A-VI	C-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.


Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0863

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3524-14,

RESOLVE

Reformar "ex officio" o Capitão da PM, **JOSÉ DA SILVA MONTE** matrícula nº. 502.825-6, conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II, da Lei nº 3.909/1977, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nos termos da Lei nº 8.443, de 27 de agosto de 1987.

João Pessoa, 16 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0871**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3529-14,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Coronel da PM, **MAURÍCIO SOUZA DE LIMA**, matrícula nº. 508.224-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.
João Pessoa, 22 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0872**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3523-14,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Coronel da PM, **FRANCISCO VIEIRA DE FREITAS**, matrícula nº. 508.021-5, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.
João Pessoa, 22 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0874**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3679-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2049, publicada no DOE de 09/06/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA EVANGELISTA DOS SANTOS ANACLETO**, no cargo de Professor de Educação Básica-I, matrícula nº. 141.682-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0875**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3678-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2828, publicada no DOE de 17/07/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDNA DE FÁTIMA CARVALHO FAGUNDES COLUMBA**, no cargo de Psicólogo, matrícula nº. 80.536-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0876**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3680-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1675, publicada no DOE de 17/05/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARTA MARIA OLIVEIRA DA NÓBREGA**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 91.846-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0877**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3681-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2676, publicada no DOE de 14/07/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LIDIA RANGEL MAYER BRITO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C V, matrícula nº. 130.249-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0882**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3531-14

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento da PM, **JOSÉ LAURENTINO DOS SANTOS**, matrícula nº. 503.745-0 conforme o disposto do “arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II da Lei nº 3.909/77, combinado com os artigos 12, 14, inciso II e 34 da Lei 5.701/93 e caput do art. 4º da Lei nº. 8562/2008.”

João Pessoa, 23 de Abril de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0390/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01665-14	ANAMARIA PEDROSA LOPEZ DE ARAÚJO	81.295-1	0785	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
13504-13	MAURA ALVES DE LIMA NUNES	247-0	0849	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	INTERPA
02675-14	AGAMENON SABINO ARAÚJO	148.025-1	0794	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02646-14	JACIRA DIAS RAMOS DE OLIVEIRA	68.571-2	0793	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02679-14	SONIA BANDEIRA NUNES	142.380-1	0819	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02703-14	MARIA DA PENHA NUNES DA SILVA	130.982-0	0797	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02628-14	MARGARIDA MARIA CUNHA FARIAS DA COSTA	131.290-1	0778	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02610-14	RUYDINETE TARGINO DANTAS	142.506-4	0900	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03130-14	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS LIMA GUEDES	87.384-5	0887	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02619-14	ILDA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	141.643-0	0790	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02616-14	IVONETE LOPES DE ALMEIDA	131.843-8	0776	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02530-14	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA	84.778-0	0789	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02531-14	JOSEFA SOUTO CUNHA	142.691-5	0777	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02534-14	MARIA DA LUZ XAVIER DE LIMA	142.706-7	0779	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 29 de abril de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0392/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02579-14	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	132.780-1	0804	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
02563-14	MARIA DE LOURDES MENDES	98.585-6	0805	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
02604-14	SEVERINA ANACLETO DA SILVA	150.839-3	0897	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
01489-14	ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUE	136.369-7	0803	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 29 de abril de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0394/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	03354-14	ALDECI LUIZ DE OLIVEIRA	65.330-6
02	00281-14	VÂNIA MARIA LEITE COUTINHO	92.012-6
03	02939-14	JOSEFA DE BARROS SANTOS	69.711-7
04	03272-14	IVANEIDE RODRIGUES DE LIMA	59.591-8
05	03449-14	IVANETE MAYER PATRIARCA	65.837-5

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0376/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02385-14	MARIA IVETE LEITE ALVES	115.658-6	0721	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02573-14	MARIA DE FÁTIMA MORAIS MEDEIROS	662.006-0	0813	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
01227-14	JOSE MARIA TORRES DE MENDONÇA	99.513-4	0780	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
0527-14	MARIA APARECIDA DA SILVA	136.085-0	0693	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
01920-14	IRACI ALVES BEZERRA GALVÃO	65.386-1	0580	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02566-14	MARIA DA PENHA SILVA DE MELO	65.682-8	0775	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02094-14	VERÔNICA MARIA SILVA BEZERRA	82.949-8	0828	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02526-14	EDILSON DE MIRANDA RIBEIRO	75.596-6	0781	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02581-14	MARIA DE FÁTIMA LIMA QUEIROGA	88.276-3	0758	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02608-14	ANTONIA CORDEIRO COELHO CAVALCANTE	662.035-3	0783	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
02609-14	MARIA DAS VICTORIAS SILVA	662.039-6	0788	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
02643-14	MARIA DAS DORES LOPES LEITE	149.696-4	0786	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02488-14	HERCULANO ALVES	81.734-1	0738	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02577-14	MARIA FRANSSINETE DE OLIVEIRA SOARES	142.188-3	0740	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02576-14	CORNÉLIA MARTINS DE FREITAS	84.129-3	0759	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02587-14	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA	92.050-9	0766	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
0325-14	MARIA DE FÁTIMA MENEZES SALVINO	129.449-1	0648	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 388/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	1411-14	JOSE OLIVIO DE ALMEIDA ASSIS	514.160-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	1395.14	SOLANGE MARIA SOARES MOREIRA	063.007-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1893.14	TEREZINHA RICARTE DE OLIVEIRA	-	PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

João Pessoa, 28 de abril de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA N º 009/2014

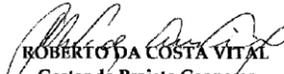
O Gestor do **PROJETO COOPERAR** do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELOS DUARTE,

matrícula nº 177.067-5, para responder pela função de Subgerente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – Cooperar/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.
 Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 30 de Abril de 2014.


ROBERTO DA COSTA VITAL
 Gestor do Projeto Cooperar

Publicado no D.O.E. 30.04.14
 Republicar por incorreção.

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 01/14

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS- a Rede Cegonha;
 Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
 Considerando a Portaria nº 650/GM/MS, de 05 de outubro de 2011, que dispõe dos Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
 Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de unidades neonatal no âmbito do SUS;
 Considerando a Portaria 2.359/GM/MS, de 15 de outubro de 2012, que aprova a 1ª Etapa do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado da Paraíba e Aloca Recursos Financeiros para sua Implementação que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
 Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Assembleia Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Autorização do repasse, por parte do Ministério da Saúde, de recursos financeiros referente ao Custeio, Implementação e Qualificação da Rede Cegonha do Estado da Paraíba diretamente ao ente executor responsável pelo gerenciamento do serviço, sendo a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba responsável pelo seguinte serviço:

- Hospital e Maternidade Frei Damião;

E a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa responsável pelo repasse financeiro para o seguinte serviço:

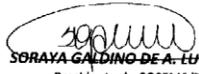
- Hospital Edson Ramalho (que é um Hospital Estadual, mas sob a Gerência da Polícia Militar da Paraíba, ficando o Município de João Pessoa responsável pela transferência do recurso financeiro).

;

Art. 2º Aprovar que os recursos já depositados nas conta do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo início em outubro de 2012, serão repassados através de aditivo específico do PCEP, em comum acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde de João Pessoa, a ser realizado em até 60 dias, para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Obs.: Republicar por incorreção no original. Resolução publicada no Diário Oficial nº 15.468, de 20 de fevereiro de 2014, pg. 03.

Resolução nº 02/14

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
 Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
 Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE);
 Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
 Considerando a Portaria 1.020/2009/GM que estabelece as Diretrizes para Implantação do Componente Pré Hospitalar Fixo;
 Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
 Considerando a Portaria nº 2.648/GM/MS Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando o Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da 1ª Macro Região de Saúde da Paraíba, aprovado pela Resolução CIB-PB, de nº 250 de 2012;

Considerando a Portaria Nº 1.524/GM/MS, que aprova a 1ª etapa do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Paraíba e Aloca Recursos Financeiros para sua Implantação; e.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Assembleia Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Autorização do repasse, por parte do Ministério da Saúde, de recursos financeiros referente ao custeio, implementação e qualificação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado da Paraíba diretamente ao ente executor responsável pelo gerenciamento do serviço, sendo a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba responsável pelos seguintes serviços:

- Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena;
- Complexo de Saúde do Município de Guarabira; e
- Hospital Regional de Itabaiana.

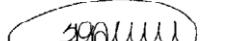
E a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa responsável pelos seguintes serviços:

- Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Hospital Municipal do Valentina;
- Hospital Municipal Santa Isabel; e,
- Hospital Edson Ramalho (que é um Hospital Estadual, mas sob a Gerência da Polícia Militar da Paraíba, ficando o Município de João Pessoa responsável pela transferência do recurso financeiro).

Art. 2º Aprovar que os recursos já depositados nas contas dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de João Pessoa, Itabaiana e Guarabira, tendo início em setembro de 2013, serão repassados através de aditivo específico do PCEP, em comum acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizada em até 60 dias, para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Obs.: Republicar por incorreção no original. Resolução publicada no Diário Oficial nº 15.468, de 20 de fevereiro de 2014, pg. 03.

Resolução nº 10/14

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que defini as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;

Considerando o Art. 5º da Portaria citada posteriormente, que estabelece que todas as Unidades de Atenção Especializadas em Oftalmologia e os Centros de Referência em Oftalmologia credenciadas/habilitadas através da Portaria SAS/MS nº 288, devem organizar uma linha de cuidados integrais que perpassa todos os níveis de atenção e que envolvam a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde; demonstrar sua integração e articulação com a rede regional e local de atenção à saúde e ainda se obrigar a oferecer consultas em oftalmologia como referência à rede de Atenção Básica, na medida da necessidade da população, definida pelo gestor de saúde.

Considerando o ofício da SMS - João Pessoa/GS nº 454 de 2013; e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Assembleia Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2014;

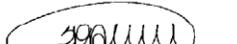
Resolve:

Art. 1º Aprovar os serviços, abaixo relacionados, como sendo **Serviços que realizam Assistência ao Portador de Glaucoma no âmbito do SUS Estadual.**

SERVIÇO	CNES
CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA	6442862
OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE	5842026
OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE	2363194
CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DR. FRANCISCO PINTO	2363054
CENTRO DE SAÚDE AVELINO QUEIROGA	2598088
MEMORIAL SANTA LUZIA	2755785

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Obs: Republicar por incorreção no original. Resolução publicada no Diário Oficial nº 15.486, de 16 de março de 2014

Resolução nº 18/14

João Pessoa, 07 de abril de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria 599/GM de 23 de março de 2006, que define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

Considerando as Portarias 1572/GM de 29 de julho de 2004 e 411/SAS/MS de 09 de agosto de 2005, que dispõem sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD;

Considerando a Portaria 1.464, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

Considerando a Portaria 1.341/GM, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 03ª Assembleia Ordinária do dia 07 de abril de 2014.

Resolve:

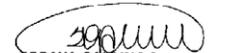
Art. 1º Aprovar a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas - **CEO tipo I** nos municípios paraibanos, abaixo listados.

MUNICÍPIOS

BONITO DE SANTA FÉ
LASTRO
SÃO BENTINHO
MARI

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 19/14

João Pessoa, 07 de abril de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Atenção Domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar;

Considerando que a Atenção Domiciliar tem como objetivo a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 07 de abril de 2014

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do **Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Tipo II)** nos municípios paraibanos de AREIA E AROEIRAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 20/14

João Pessoa, 07 de abril de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a portaria 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando que o exame citopatológico do colo do útero é reconhecidamente método de rastreamento para detecção do câncer de colo de útero, bem como de lesões precursoras;

Considerando a natureza qualitativa da análise do exame citopatológico e a necessidade de monitoramento da sua qualidade, a fim de minimizar a interferência da subjetividade no diagnóstico; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 07 de abril de 2014

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação e a qualificação em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas em laboratório tipo I e tipo II, no Estado da Paraíba, conforme lista abaixo:

Lista dos laboratórios para habilitação tipo I			
CNES	NOME	MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO
2399644	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS	JOÃO PESSOA	MUNICIPAL
2755831	LABORATÓRIO SERVICIT LTDA	JOÃO PESSOA	PRIVADA
2399180	LAB. DE PATOLOGIA CLÍNICA DR IVAN RODRIGUES DE CARVALHO - UNILAB	JOÃO PESSOA	PRIVADA
2399687	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS DR RAULY DE B. PINTO	JOÃO PESSOA	PRIVADA
2400057	LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - LAPAC	JOÃO PESSOA	PRIVADA
2755742	INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES	JOÃO PESSOA	PRIVADA
3320014	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES ESPECIALIZADAS	JOÃO PESSOA	PRIVADA
6915248	LABORATÓRIO LAPAC	JOÃO PESSOA	PRIVADA
5214815	LABORATÓRIO FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL
6382606	LABORATÓRIO ATÊNCIO B. WANDERLEY DE POMBAL	POMBAL	MUNICIPAL
6702902	LABORATÓRIO MARIA DO CARMO TRIGUEIRO SANTOS	CONDADO	MUNICIPAL
2604485	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PATOS	PATOS	MUNICIPAL
3690377	LABORATÓRIO CITOANÁLISE	CAJAZEIRAS	PRIVADA
2606364	CENTRO DE SAÚDE DE CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	MUNICIPAL
Lista dos laboratórios para habilitação tipo II			
CNES	NOME	MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO
2757761	CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	JOÃO PESSOA	ESTADUAL

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 099/GSER

João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o art. 826 do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que os provedores de comunicação, que asseguram a disponibilização dos serviços prestados por esta Secretaria, por intermédio da rede mundial de computadores, encontram-se inoperantes por vários dias do corrente mês,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, para o próximo dia 30 de maio de 2014, o prazo para autenticação dos livros fiscais, vencido até 30 de abril de 2014, a que se reporta o art. 323, do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100/GSER

João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista os artigos 12 a 14 da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

Considerando a ocorrência de problemas de ordem técnica no sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB;

Considerando que o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para veículos com final de placas 3, 4, 5, e 6, expirado em 30 de abril de 2014, conforme Tabela constante no artigo 3º da Portaria nº 269/GSER, de 13 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar para **9 de maio de 2014**, o prazo final para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, concernente a:

I – veículos com final de placas 3 e 4 - 3ª Parcela ou Cota Única sem redução;

II – veículos com final de placa 5 - 2ª Parcela;

III – veículos com final de placa 6 - 1ª Parcela ou Cota Única com redução de 10%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 057.137.2010-1

Acórdão 099/2014

Recurso EBG/nº 479/2013

EMBARGANTE: NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL
EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE: WALDIR GOMES FERREIRA
AUTUANTE: RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESPROVIMENTO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E/OU OBSCURIDADE. DECISÃO EMBARGADA MANTIDA.

Verificada a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão recorrida, deverão ser mantidos os termos da decisão embargada. Impossibilidade de reexame de questão meritória, através da oposição de embargos de declaração, quando ausentes os vícios contemplados em suas hipóteses de cabimento. Embargos de Declaração não conhecido, mantendo-se, portanto, os termos do **Acórdão nº 424/2012**.

Processo nº 015.426.2013-9

Acórdão 100/2014

Recursos HIE/VOL/nº 578/2013

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
1ª RECORRIDA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
2ª RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
2ª RECORRIDA : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE(S): SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA/JOSÉ BARBOSA DE SOUSA
SA FILHOFERNANDO SOARES P. DA COSTA
RELATORA: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS GARANTIDO E ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCI-

ALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A SENTENÇA SINGULAR.

- Preliminares- nulidade do Auto de Infração por carência de precisão quando do apontamento das infrações e por ausência de provas- não acolhidas, sendo mantidas as acusações por materialidade das denúncias.
- Confirmada a falta de recolhimento de ICMS Substituição Tributária, com os devidos ajustes quando da contestação, mantendo-se a decisão recorrida.

- Mantida a decisão da Instância "a quo" quanto a matéria tributável, confirmando as infrações de falta de recolhimento do ICMS Garantido e do ICMS Diferencial de Alíquotas.

- Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 130.293.2013-8

Acórdão 101/2014

Recurso AGR/nº 151/2014

AGRAVANTE: RODOLATINA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
REPRESENTANTE: ALÉCIO PEDRO BERNARDI
AGRAVADO: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
AUTUANTE: SILAS RIBEIRO TORRES
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECLAMATÓRIA. PETIÇÃO VIA CORREIOS.

O Recurso de Agravo é o meio pelo qual o contribuinte pode reparar eventuais injustiças praticadas pela autoridade preparadora, na contagem de prazo para recebimento de reclamação ou recurso. O envio e o recebimento da petição via Correios tem que se dar dentro do prazo legal de interposição da peça defensiva. Constatou-se nos autos que o contribuinte não cumpriu o prazo para apresentação da reclamação na repartição preparadora, a qual foi considerada corretamente como intempestiva.

Processo nº 180.395.2013-4

Acórdão 102/2014

Recurso AGR/nº 140/2014

AGRAVANTE: RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA
REPRESENTANTE: LAÉRCIO MÁRCIO LANER
AGRAVADO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AUTUANTES: ENIVALDO F. DE OLIVEIRA/JURENIO PALHANO FREIRE
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECLAMATÓRIA.

O Recurso de Agravo é o meio pelo qual o contribuinte pode reparar eventuais injustiças praticadas pela autoridade preparadora, na contagem de prazo para recebimento de reclamação ou recurso. Constatou-se nos autos que o contribuinte não cumpriu o prazo para apresentação da reclamação, a qual foi considerada corretamente como intempestiva.

Processo nº 180.388.2013-4

Acórdão 103/2014

Recurso AGR/nº 141/2014

AGRAVANTE: RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA
REPRESENTANTE: LAÉRCIO MÁRCIO LANER
AGRAVADO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AUTUANTES: ENIVALDO F. DE OLIVEIRA/DANIEL PEREIRA DE ANDRADE
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECLAMATÓRIA.

O Recurso de Agravo é o meio pelo qual o contribuinte pode reparar eventuais injustiças praticadas pela autoridade preparadora, na contagem de prazo para recebimento de reclamação ou recurso. Constatou-se nos autos que o contribuinte não cumpriu o prazo para apresentação da reclamação, a qual foi considerada corretamente como intempestiva.

Processo nº 001.155.2012-0

Acórdão 104/2014

Recurso VOL/nº 416/2012

RECORRENTE: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.
RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE J. PESSOA-PB.
AUTUANTE: ÁLVARO DE SOUZA PRAZERES

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. AJUSTES. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

- A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito, com as quais a declarante opera, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvado à acusada a prova da improcedência da acusação. Ajustes promovidos na alocação de valores levados a efeito no procedimento de apuração determinaram redução do crédito tributário inicialmente apurado, tendo em vista a apresentação de provas pela recorrente.
- Redução da penalidade por força de lei posterior mais benigna.

Processo nº 068.445.2012-3
Acórdão 105/2014
Recurso HIE/nº 177/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida: EDNA RODRIGUES FERREIRA - ME
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JOSÉ BARBOSA DE SOUSA FILHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. CREDITO INDEVIDO E INEXISTENTE. INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA. PAGAMENTO EXTRACAIXA. IRRETROATIVIDADE DE NORMA ALTERADA. INAPLICATIVIDADE DO §1º DO ARTIGO 144 DO CTN. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

1- Comprovou-se a iliquidez da exação fiscal calcada na constatação de uso de crédito indevido e de crédito inexistente, diante da falta de prova documental e de repercussão tributária nos meses de competência de usufruto creditício, inquinando a pretensão fiscal.
2 - Configurada a inaplicabilidade da denúncia de pagamento extra caixa sobre fatos geradores pretéritos sem previsão normativa de omissão de saída mercantis baseada na ausência do Livro Caixa. Prevalência do Princípio da Ultratividade da Lei Tributária na forma estabelecida pelo artigo 144 do CTN, visto não se tratar de alteração normativa no sentido procedimental e sim no sentido incidental do imposto. Improcedência do Auto de Infração.


Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 014/2014 1ª GR
PROCESSO: 0544282014-8

23/04/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º e 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais de Serviço ao Consumidor MOD 21 n.º 51 a 100, 101 a 150 e 250 a 300, e Notas Fiscais MOD 1 n.º 451 e 601 a 650 Conforme Certidão emitida em 14 de abril de 2014 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **614 TVP João Pessoa S/A, Residente na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145 Bloco 10 BR 130Km 23 - Água Fria - João Pessoa/PB, CNPJ: nº 03.004.081/0001-96, Inscrição Estadual nº 16.126.370-4.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais de Serviço ao Consumidor MOD 21 n.º 51 a 100, 101 a 150 e 250 a 300, e Notas Fiscais MOD 1 n.º 451 e 601 a 650. Conforme Certidão datada em 14 de abril de 2014.

I - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE.


João Batista Neto
Gerente Regional

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00576/2014/CAD

16 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0543192014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2014.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00576/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.500-1	LEANDRO XAVIER FLORENCIO	AV JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2031 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.196.831-7	COREMAQ-COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	R LUIS SOARES, Nº 228 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00590/2014/CAD

22 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0566862014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2014.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00590/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.211.159-2	COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CAMPINENSE LTDA ME	R OTAVIO BATISTA CABRAL, Nº 320 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00606/2014/CAD

23 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0571072014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2014.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00606/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.100.228-5	LIAGON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, Nº 1699 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00609/2014/CAD

23 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0487062014-6, 0361322014-8, 0414122014-0, 0423392014-9, 0571802014-0;

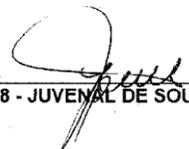
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2014.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00609/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.152.035-9	APOIO MOTOS PARAIBA LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 225 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.138-8	ARLAN DOS SANTOS ANDRADE ME	R AMARO COUTINHO, Nº 489 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.032.134-4	IVALDO PEREIRA DA COSTA	R DOS MELOES DE SAO CAETANO, Nº 254 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.128.176-1	MK ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	R DOUTOR ANTONIO SA, Nº 114 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.635-9	PB GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R AUGUSTO FELIX DE BARROS, Nº 158 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00371/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0321212014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00371/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.037.124-4	M C R AQUACULTURA LTDA	R FLAVIO MAROJA FILHO, Nº 00039 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 0439/2014

João Pessoa, 30 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Sérgio Luiz Vieira da Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 449.086.104-44, portador da matrícula n.º. 153.173-5 como gestor do Contrato de nº 0059/2014, firmado com a empresa **JPA Transportes EIRELI EPP**, no processo administrativo nº **0008840-2/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 440/2014

João Pessoa, 30 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

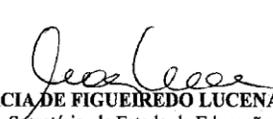
R E S O L V E designar o servidor **Antonio Américo Falcone de Almeida**, CPF: 204.183.294-00, MATRÍCULA **170.404-4** como gestor do Contrato de n. **055/2014**, firmado com a empresa **ABC Cultural Editora LTDA**, no processo administrativo n. **0034694-8/2013**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 0442/2014

João Pessoa, 30 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Aparecida de Fátima Uchôa Rangel**, CPF nº **203.570.104-00**, Matrícula nº **92.699-0** como gestora do Contrato de nº **00057/2014**, firmado com a **LV Distribuidora de Materiais Ltda**, no processo administrativo nº **0002484-8/2014**, que tramita nesta Secretaria.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0264/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO que, ao longo dos últimos anos, a UEPB vem sendo submetida, de forma contínua e gradativa, a sucessivos e drásticos contingenciamentos de seus orçamentos, resultando em uma severa e proporcional diminuição de seus recursos para manutenção e investimentos.

CONSIDERANDO que, nos termos do que disciplina o art. 207 da Constituição Federal, à Universidade incumbe inquestionável obediência ao princípio da indissociabilidade

entre o ensino, a pesquisa e a extensão, o que torna imprescindível, à plena observância, a adoção de efetiva política permanente de investimentos.

CONSIDERANDO que, o Orçamento 2014 é, proporcionalmente à Receita Ordinária do Estado, menor do que o orçamento do ano anterior, revelando-se insuficiente para garantir o efetivo adimplemento das folhas de pagamento de pessoal, do provisionamento do 13º salário, bem como do custeio de todas as atividades programadas, obras e aquisições de equipamentos.

CONSIDERANDO que, no ano em curso, há em processo na UEPB um considerável número de progressões funcionais do corpo docente, em virtude do que determina o PCCR – Lei nº 8.441/2007, o que representa um relevante fator de crescimento vegetativo da folha de pagamento, nitidamente observável pelo comparativo das Despesas de Pessoal nos anos de 2010 e 2012.

CONSIDERANDO que, a Reitoria da UEPB, de forma transparente e reiterada, tem apresentado à Comunidade Acadêmica, à sociedade e ao Governo, mediante exposições e prestações de contas, planilhas consubstanciadas em exaustivos estudos, referentes às suas despesas e necessidades, com propostas de correção dos montantes financeiros e orçamentários;

CONSIDERANDO que, em razão de tais condições, retomadas, a UEPB se encontra em uma insustentável situação financeira para execução de seus mais elementares projetos e ações nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, até ulterior deliberação:

I - a realização de eventos e/ou viagens que dependam da utilização de transportes locados pela Instituição;

II - o pagamento de diárias e horas-extra;

III - a antecipação dos valores correspondentes a 1/3 de férias e/ou parcela do 13º salário;

IV - a realização de licitações, excetuando-se as realizadas no sistema de Registro de Preços;

V - a concessão e o pagamento de pró-labore;

VI - a realização de eventos que requeiram, da parte da UEPB, qualquer contrapartida de caráter financeiro.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior:

I - as ações subvencionadas por verbas oriundas de convênios ou contratos e os programas de bolsas acadêmicas e sociais em curso;

II - as atividades que, mesmo não incluídas na hipótese prevista no inciso anterior, sejam passíveis de causar danos institucionais, de consequências imprevisíveis, desde que expressamente justificadas pelo setor requisitante e autorizadas pelo Reitor.

Art. 3º. Dependerão de autorização prévia do Reitor as viagens de membros da equipe administrativa, docentes e técnicos, não abrangidas pelo art. 2º, I, para quaisquer fins, independente de demandarem deslocamento com liberação de passagens aéreas ou em transporte próprio da UEPB.

Art. 4º. Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de abril de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 0067/2014

João Pessoa, 25 de abril de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, GEOVANNA ESTHER LINS NACRE, para o cargo de Instrutor Técnico Itinerante FG – 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Publicada no DOE 30.04.2014

Republicada por incorreção no nome da Presidente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Administração / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 33

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE NO ESTADO DA PARAÍBA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	0287	3390	39	100	00153	292.414,37
TOTAL											292.414,37

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 34

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PILAR NO ESTADO DA PARAÍBA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	0287	3390	39	100	00154	306.515,20
TOTAL											306.515,20

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 35

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0004/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA NO ESTADO DA PARAÍBA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	0287	3390	39	100	00155	287.871,80
TOTAL											287.871,80

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0005/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	0287	3390	39	100	00151	165.653,08
TOTAL											165.653,08

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Finanças / Saúde

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE - SEFIN- 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2014, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA UNIDADE RECEBEDORA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	101	00018	1.400.000,00
TOTAL											1.400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TÁRCIO RANDEL DA SILVA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 070/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de maio a 03 de junho de 2014, os primeiros 30**

(trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE, matrícula nº 167.028-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA Nº 071/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CINTHIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 87.782-4, Assistente Técnico II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 072/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 92.825-9, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 073/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ELIANE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 92.593-4, Agente Administrativo Auxiliar, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 074/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA Nº 075/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FERNANDO ANTONIO F. ALBUQUERQUE, matrícula nº 70.181-5, Auxiliar Técnico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 076/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 94.829-2, Técnico de Nível Médio de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Catolé do Rocha (8º Núcleo) referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 077/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 12 de maio a 10 de junho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 078/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822,

de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO XAVIER M. DA FRANCA, matrícula nº 61.372-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA Nº 079/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora GLAUB CRISTIANNE FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90.976-9, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 080/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS, matrícula nº 171.762-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 081/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 06 de junho de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor LEONARDO VENTURA MACIEL, matrícula nº 161.181-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 082/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor PAULO ANDRADE DA NÓBREGA, matrícula nº 78.599-7, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 083/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 05 de maio a 03 de junho de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora RAFAELA QUEIROGA DE ABRANTES, matrícula nº 156.519-2, Assistente Jurídica da Procuradoria Militar, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA Nº 084/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de maio a 03 de junho de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 163.120-9, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 085/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 19 de maio a 17 de junho de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor TADEU ALMEIDA GUEDES, matrícula nº 167.123-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA Nº 086/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com

o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **VALTEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 128.308-1, Auxiliar de Acabamento, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 087/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **VANESSA CARMEN LISBOA DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula nº 171.191-1, Assistente Jurídico da Procuradoria Judicial, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 088/PGE

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de maio a 03 de junho de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **VIRGINIA BORBA CAVALCANTI SOBRINHA**, matrícula nº 176.873-5, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº. 089/PGE

João Pessoa, 30 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado, **Dr. GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula nº 161.179-8 para substituir o **Dr. LEONARDO VENTURA MACIEL**, matrícula nº 161.181-0, junto à Gerência Operacional da Procuradoria dos Precatórios, no período de férias de 05/05/2014 à 03/06/2014.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

RESOLVE homologar a reeleição do Procurador do Estado **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA** como representante do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, a Procuradora do Estado **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO** para representar a Classe Especial – SEJ 301, o Procurador do Estado **SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA** para representar 1ª Classe - SEJ 302 e a Procuradora do Estado **SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR** para representar a 2ª Classe- SEJ 303 neste Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado
Presidente do CGFUNPEPB



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 285/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela Comarca de Alagoinha, durante o mês de maio do corrente ano, sem prejuízos de suas atribuições.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 286/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1812/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Elinaldo de Oliveira Correia**, **Processo nº 0001306-37.2013.815.0751**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Bayeux/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **13 de maio de 2014, às 09:30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 287/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1332/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **LÊDA MARIA DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 090.827-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Aroeiras, **com vigência a partir do dia 01 de maio de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 288/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1787/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2014, ao Defensor Público **JOSÉ WILLAMI DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 098.764-6, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Pombal, **com vigência a partir do dia 02 de maio de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 289/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA**, Símbolo DP-2, matrícula 094.990-6, Membro desta Defensoria Pública, titular da 3ª Vara da Comarca de Monteiro, para responder pela Comarca de Sumé, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 054/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1453/2014	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	60	De 15.04.2014 a 14.04.2014

João Pessoa, 29 de abril de 2014

Resenha Nº 053 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1734/2014	094.969-8	Mariano Cláudio de Oliveira	60	De 08.04.2014 a 07.06.2014

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

Resenha Nº 074/2013-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO					Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		
DPPB	1776/2013	73.887-5	Alvaro Gaudêncio Neto	01.01.2005 a 31.03.2006	01.02.1995 A 31.01.1999	01.01.1992 A 31.01.1995			456 1456 1126

João Pessoa, 18 de julho de 2013.

REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 19.02.2014
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 009/2014 - DPPB/CORGE.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105 Inc. V da LC Federal nº 80/94, recepcionada pela LC 132/09 e art. 131 da LC nº 58/03, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar no rito sumário para apurar a prática dos fatos atribuídos, em tese, ao Coordenador do Programa Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/PB, MARCOS JOSÉ DOS SANTOS conforme Termo de Representação constante no Processo nº 1568/2014, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE CARTEIRAS DE JOÃO PESSOA - CMC/JP, subscrita pelo Sr. FRANCISCO ANDRADE LOPES e outros fatos conexos que venham a ocorrer no andamento do processo.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos, JOSÉ ADAMASTOR MORAES QUEIROZ DE MELO, DP3, Mat. Nº 79.258-6; ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES, DP3, Mat. Nº 88.951-2; e, PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO, DP3, nº 75.176-6, para sob a presidência do primeiro, dar início a Sindicância, de acordo com as regras anuadas pela Lei Complementar nº 58/03, de 30.12.2003, publicada no DOE, de 31.12.2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a sindicância, traga à Comissão os elementos caracterizadores de sua conclusão, instruindo o processo com os documentos que entender necessários, bem como, a oitiva do sindicado e das possíveis testemunhas acaso arroladas, assegurando-se ao acusado a garantia da ampla defesa e o contraditório (CF/88, Inc. LV, art.5º).

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

VI - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação no DOE.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, 22 de Abril de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado
Corregedor Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

EDITAL - 003/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II., Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Razão Social	Inscrição/ CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
PRIME COMERCIO DE VEÍCULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16.159.554-5	93300008.09.00000174/2014-13	0230502014-7

Coletoria Estadual de Cajazeiras em 07 de abril de 2014.

**Maria Gorett Braga Bento
Coletora**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

EDITAL - 004/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, fica (m) intimada (s) a (s) firma (s) abaixo relacionada (s), a efetuar (em) o pagamento do (s) seu (s) debito (s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequentemente remessa a Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial, ou execução da dívida através de Leilão Aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 de 20 de JUNHO de 1997.

Razão Social	Inscrição/ CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
Lojanet Comercio e Representações LTDA ME.	16.203.539-0	93300008.09.00001826/2013-56	1479022013-3
Lojanet Comercio e Representações LTDA ME.	16.203.539-0	93300008.09.00001842/2013-49	1479042013-2

Coletoria Estadual de Cajazeiras em, 09 de abril de 2014.

**Maria Gorett Braga Bento
Coletora**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL N.º 017/2014

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
0960162013-3	SUEIDE ADILIO MARINHO	16.148.850-1
0960722013-7	TELIO VICENTE STEFFEN	16.157.061-5

BAYEUX/PB, 30 de abril de 2014

**IRAN VASCONCELOS
COLETOR - MAT.147.752-8**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO**

EDITAL Nº 001/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 684 do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário - PAT, fica **INTIMADA** a empresa abaixo relacionada, sediada neste município, a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste **EDITAL**, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa e consequente remessa a cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.039.122-9	DBM Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda	0006272013-9

Monteiro/PB, 21 de abril de 2014

**Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL - 052/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III e do processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de JUNHO de 1997, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
ADEART'S COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	16.184.145-7	250000420140056
FRANCISCO UILIO SIMOES DOS SANTOS	16.021.639-7	250000420140055
FRANCISCO UILIO SIMOES DOS SANTOS	16.021.639-7	250000420140054
JOSE JOVINO ALVES	16.161.363-2	250000420140053

Patos, 11 de abril de 2014.

**Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2'**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**EDITAL – 053/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
UBERLAN PEREIRA VIEIRA – ME	16.213.393-6	93300008.09.00000490/2014-95	0409042014-8

Patos, 15 de abril de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**EDITAL – 054/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III e do processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de JUNHO de 1997, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
MARIA GORETE ALVES JUSTINO	16.120.888-6	250000420140057
ALMEIDA & LUNA LTDA – ME	16.207.764-5	250000420140058

Patos, 15 de abril de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2'

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
DO ESTADO DA PARAÍBA – CGPB

AVISO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

O Coordenador do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGPB, torna público que foi prorrogado o prazo para análise da Manifestação de Interesse Privado MIP, objeto do Edital de Chamamento Público 01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 6 de julho de 2013, para elaboração dos Estudos Técnicos e Modelagem do Projeto PPP para a Construção, Implantação e Operacionalização do Novo Centro Administrativo do Governo do Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2013, ficando estabelecido o novo prazo, para o dia 7/06/2014, de acordo com o que dispõe a Cláusula 2, do Edital de Chamamento Público 01/2013 acima referenciado.

THOMPSON MARIZ
Coordenador do CGPB
Secretario de Estado do Planejamento e Gestão

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS**, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 21 de maio de 2014.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 19 de maio de 2014 às 08h

A DIRETORIA